

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 04/2026*"Dispõe sobre a Lotação de servidora municipal e dá outras providências".*

A **Prefeita Municipal do Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município acerca de servidores na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços no Povoado Catingueiro, zona rural do município de Rio da Conceição;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **JULIETA RODRIGUES DA TRINDADE**, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cedida pelo município de Dianópolis, com ônus para o município de Rio da Conceição, no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Cabe à Secretária Municipal de Saúde, o recolhimento previdenciário em favor do FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis, e encaminhar as folhas de frequências ao setor de Recurso Humanos do município, e fiscalizar as atividades laborativa da mesma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrários.

Rio da Conceição/TO, aos 15 de janeiro de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 05/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal do Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso X da Lei Orgânica do Município.

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Finanças, **EVANÉIA FERREIRA LISBOA VIEIRA**, RG nº 70.6003 SSP-TO, CPF nº 017.366.751-17 e matrícula funcional da servidora nº 1763, para, na

condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriosocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado deste Órgão ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio da Conceição - TO, 16 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 06/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal do Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso X da Lei Orgânica do Município.

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização, **LIDIANE BARBOSA DIAS**, RG nº 3360490-8 SSP-TO, CPF nº 281.240.668-25, e matrícula funcional da servidora nº 742, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriosocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio da Conceição - TO, 16 de Janeiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO:3326253
6000134

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RIO DA
CONCEIÇÃO:33262536000134
Dados: 2026.01.16 20:49:41
-03'00'